



**Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.**

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**Dispõe sobre a autorização para a realização de estudos visando à implantação e concessão, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), de canal público de Rádio e Televisão Aberta no Município da Serra, e dá outras providências.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA INDICA AO PODER EXECUTIVO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar estudos técnicos, jurídicos, econômicos e de viabilidade regulatória com a finalidade de avaliar a implantação e a concessão, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), de um canal público de Rádio e Televisão Aberta no Município da Serra.

**Art. 2º** O canal público de Rádio e Televisão Aberta terá como finalidades principais:

I – garantir à população serrana acesso amplo, gratuito e democrático às informações de interesse público;

II – divulgar as atividades do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência;

III – transmitir sessões plenárias, audiências públicas, reuniões, debates, campanhas educativas e programas institucionais;

IV – promover a educação para a cidadania, o acesso à informação e a participação popular;

V – valorizar a cultura, a educação, o turismo, a memória histórica e a identidade cultural do Município da Serra.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Placa: MajorPissatoffe225 3102010003643PRA03701EPA0290076D200 Telf (27) 3251-8300  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 3º** A estruturação da Parceria Público-Privada deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – a empresa parceira será responsável pela implantação da infraestrutura técnica necessária, incluindo estúdios, equipamentos, sistemas de transmissão e operação;

II – o Município participará da definição, supervisão e gestão do conteúdo institucional e educativo;

III – deverá ser assegurado percentual mínimo de programação destinado à utilidade pública, educação, cultura, transparência governamental e cidadania.

**Art. 4º** O modelo de Parceria Público-Privada deverá prever contrapartidas financeiras, sociais e institucionais ao Município, bem como mecanismos de controle, fiscalização e avaliação periódica, garantindo que o interesse público prevaleça sobre o interesse comercial.

**Art. 5º** Os estudos deverão considerar a cobertura integral do território municipal, assegurando sinal de qualidade tanto na área urbana quanto na zona rural.

**Art. 6º** Este Projeto Indicativo tem por objetivo fortalecer a transparência, a cidadania, a participação popular e o direito fundamental à informação, em consonância com os princípios da administração pública.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS APRIJO  
VEREADOR - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Placa: Major Pisso identificada 205 31020120036633P03701EP029000760200 Térp (27) 3251-8300  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



## **JUSTIFICATIVA**

O Município da Serra é atualmente a cidade mais populosa do Espírito Santo, com população superior a 500 mil habitantes, destacando-se como um dos principais polos econômicos, industriais e políticos do Estado. Apesar de sua relevância, o município ainda não dispõe de um canal público próprio de rádio e televisão aberta, capaz de levar informação institucional, educativa e cultural de forma direta e gratuita à população.

Municípios com população significativamente menor, como Guarapari, que possui aproximadamente 120 mil habitantes, já contam com canais locais de televisão aberta, o que demonstra a viabilidade técnica e econômica da iniciativa, bem como sua importância para a comunicação pública e a cidadania.

A criação de um canal público municipal, estruturado por meio de Parceria Público-Privada, representa um avanço estratégico para a transparência e o fortalecimento da democracia local. O canal permitirá que a população acompanhe de forma contínua a atuação dos vereadores, do prefeito, dos secretários municipais e das políticas públicas implementadas, além de ampliar o acesso à informação, à educação e à cultura.

Trata-se de um instrumento moderno de comunicação pública, que contribui para a formação cidadã, a valorização da identidade local, a divulgação do turismo e das ações sociais desenvolvidas no município, sempre respeitando os princípios constitucionais da imparcialidade e do interesse público.

Dessa forma, o presente Projeto Indicativo representa um importante passo para colocar o Município da Serra em posição de destaque no cenário estadual, equiparando-se – e até superando – municípios de menor porte que já adotaram esse relevante meio de comunicação pública.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

# ANTONIO CARLOS APRIJO VEREADOR - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
Papel: Major Fissurado 205 3101036003670003700302900760200 Teto (25) 8251-8300  
data: 2025-03-01 00:00:00  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

